

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1498 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no anexo Único desta Lei.

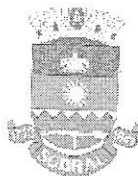
**Art. 2º.** Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias discriminadas no anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2015.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

VISTO:   
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador-Geral  
Município de Sobral-CE




ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

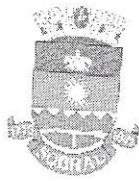
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1498 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

| ANULAÇÃO  | FONTE | VALOR             |
|---|-------|-------------------|
| <b>0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                   |       |                   |
| 12.361.149.2096. TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL |       |                   |
| 33903602. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/FRETE          | 208   | 800.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>800.000,00</b> |

| CRIAÇÃO DE FONTES  | FONTE | VALOR             |
|--|-------|-------------------|
| <b>0603. FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b>   |       |                   |
| 12.361.010.2139. MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% EF |       |                   |
| 33903400. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL   | 203   | 800.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |       | <b>800.000,00</b> |

VISTO:   
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador-Geral  
Município de Sobral-CE

+



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1364/15  
Ref. Projeto de Lei nº 1887/15**


Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de  
2015 e dá outras providências.” aprovado pela Augusta Câmara  
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO  
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2015.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**

VISTO:

  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador-Geral  
Município de Sobral-CE